

**LEI MUNICIPAL Nº 1440/2004**

**“AUTORIZA E APROVA CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS-RS E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS –ECT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte*

**LEI:**

*Art. 1º - Fica autorizado e aprovado o Contrato firmado entre o Município de Ilópolis e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de patrocínio Não Incentivado concedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para o Projeto “Juventude sem Fronteiras”.*

*Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor a Cooperativa Universidade de Líderes Juventude Sem Fronteiras, registrada no CNPJ sob nº 03.573.032/0001-74.*

*Art.3º As despesas de que trata esta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.*

*Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 19 de abril de 2004.**

**Olmir Rossi**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Paulo Roberto Tomasini**  
**Secretário de Administração**